

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2021 - GCC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.28205- EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
636/2021 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA  
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH  
E PELA EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.758.116/0001-43, sediada Av. Santa Edwiges, Nº 19, quadra 11, Vila São José II, Paço do Lumiar – MA, CEP. 65.130-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCEL FERREIRA PENHA**, portador da Carteira de Identidade nº 0237681520038 e inscrito (a) no CPF sob o nº 050.0311.673-43.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 636/2021 - GCC/EMSERH, cujo objeto é: ***“fornecimento de medicamentos forma farmacêuticas diversas (item 02) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”***, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 636/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **06/10/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/10/2024 e com término previsto para 09/10/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº

371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

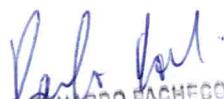
**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28205-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

São Luís (MA), 12 de Setembro de 2024.

LETICIA HELENA DO VALE  
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:0264705033  
Dados: 2024.09.11 10:18:44 -03'00'



Documento assinado digitalmente

MARCEL FERREIRA PENHA  
Data: 10/09/2024 14:47:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS  
Presidente/EMSERH  
Matrícula nº 11748

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA  
Diretora  
Administrativa/EMSERH  
Matrícula nº 7313

MARCEL FERREIRA PENHA  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

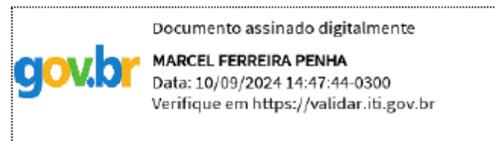
Nome: JOZYANY R. TORRES  
  
Matrícula nº 4789/EMSERH

CPF: 965.343.113-72

Nome:   
Leandra Maria Andrade Pinto  
Consumidora De Contrato  
Matrícula nº 12714

CPF: \_\_\_\_\_

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA**  
Diretor  
Administrativa  
Matrícula n

**MARCEL FERREIRA PENHA**  
Responsável pela Contratada

Status de validação da assinatura



A certificação do documento é válida, assinada por MARCEL FERREIRA PENHA  
<marcel.hornet22@gmail.com>.  
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

CPF: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE ACEITE

À  
**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

**REFERENTE:** Contrato nº 636/2021 (3º TERMO ADITIVO)

A empresa *VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA*, sediada na Avenida Santa Edwiges, Qd. 11, Nº 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.758.116/0001-43 e Insc. Estadual Nº 12.603.386-2, vêm, por meio deste ofício, informar que **aceita a prorrogação do Contrato nº Contrato nº 636/2021 (2º TERMO ADITIVO)**, para atendimento das demandas das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, conforme solicitação encaminhada para esta empresa, através de correspondência eletrônica.

Declaramos o aceite para prorrogação do contrato conforme proposta da L. E. Nº 166/2021 – CSL/EMSERH e do Processo Administrativo Nº 42.411/2021 – EMSERH, com a exclusão do item 34: *Ciprofloxacino 2mg/ml sol. inj. Sistema fechado - 100 ml*, a seguir.

Colocamos-nos à disposição para envio de qualquer outra documentação necessária.

Paço do Lumiar, 16 de Agosto de 2024.

Respeitosamente,

**VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**  
*Marcel Ferreira Penha*  
*Representante*  
*CPF:050.311.673-43*



Documento assinado digitalmente

**MARCEL FERREIRA PENHA**

Data: 16/08/2024 11:44:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 33.758.116/0001-43

Av. Santa Edwiges, quadra 11, 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA.

E-mail: [vendas@vitalfortehospitalar.com](mailto:vendas@vitalfortehospitalar.com)

Tel.: 98 98464-9186